



Câmara Municipal de Vereadores de  
**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 13/11/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
PRAZO DETERMINADO**

*Bueno*  
**Jonas Schubert Bueno**  
Agente Administrativo II  
Matrícula 2140

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de ERNESTINA, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de Agente de Limpeza, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina/RS, amparada pelo excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, torna pública a abertura do processo seletivo que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina  
Publicado em 13/11/23

*Monia Elidia H. Dapper*  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão composta de dois servidores, designados através de Portaria.
- 1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/88.
- 1.3. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no site oficial da Câmara de Vereadores de Ernestina. (<https://www.cmernestina.rs.gov.br/>).
- 1.4. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no anexo.
- 1.5. O processo seletivo destina-se a formação de Banca para o Cargo de Agente de Limpeza.
- 1.6. A contratação será pelo prazo previsto na Lei Municipal nº 2.925/2023 de 01 de Novembro de 2023, atendendo necessidades emergencial mediante inexistência de candidatos aprovados no concurso realizado em 2022 e na realização de futuro concurso público, cujo edital para contratação da Banca Examinadora encontra-se publicado.
- 1.7. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão constituída e designada através de Portaria própria.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

*Jonas Schubert Bueno*  
13/11/23



# Câmara Municipal de Vereadores de **Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



- 2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 003/91 e Lei de Cargos e funções (Lei Municipal nº 2.896/2023) e Lei Municipal nº 2.925/2023.
- 2.2. A carga horária, remuneração e atribuições do cargo é a prevista abaixo:

Agente de Limpeza	20 horas semanais	R\$ 1.320,00	Atribuições descritas na Lei 2.896/2023
-------------------	-------------------	--------------	---

- 2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato e vale alimentação mensal.
- 2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.
- 2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.

#### 3.1. Local, período e condições.

- 3.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente na **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Rua Fernando Duderstadt, 479, **nos dias 20, 21, 22, 23 e 24/11/2023** no horário de expediente, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.
- 3.1.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório.
- 3.1.3. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.



# Câmara Municipal de Vereadores de **Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



3.1.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional e fora do prazo.

## 3.2. Requisitos para Contratação

- a) Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- d) Carteira de Identidade e CPF;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- h) A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Pessoal da Câmara.

**3.2.2 No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo, originais e fotocópia:**

- a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II deste Edital.

**3.2.3 Exceto a Ficha de Inscrição, os demais documentos serão autenticados no ato da inscrição por servidor municipal da Câmara Municipal de Vereadores.**

## 4 PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

### 4.1 Prova de Títulos



Câmara Municipal de Vereadores de  
**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



4.1.1. A pontuação dos títulos será apresentada em uma escala de zero até 30,0 pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
<b>Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Limpeza</b> através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária igual ou superior a 16 horas, com porcentagem de participação superior a 75% (setenta e cinco por cento).	03	10	30

- a) Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
- b) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- c) Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- d) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste edital.
- e) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.
- f) Os comprovantes dos títulos **não** serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.
- g) Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença.
- h) Serão computados pontos **apenas** para os títulos que estiverem relacionados à **área de Limpeza, concluídos até a data de publicação deste Edital.**

*Handwritten signature*  
J. E. B. S.



# Câmara Municipal de Vereadores de **Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



- i) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo da Câmara Municipal.

## 4.2 Comprovante de experiência profissional

4.2.1 A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; **ou**
- b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos e a descrição das atividades realizadas (podendo ser através de declaração); **ou**
- c) Contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou
- d) Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, os resultados conforme cronograma em anexo ao presente Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos Cargos será determinada pela computação de títulos apresentados, conforme pontuação prevista no item 4.1.1 e pelo tempo de experiência profissional exercida na função conforme item 4.2.

*João Paulo*  
*16/06/20*



# Câmara Municipal de Vereadores de **Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



6.2 A pontuação final corresponderá à soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de **experiência, que será calculado em 0,5 (zero ponto cinco) pontos para cada mês completo de efetivo exercício na função, até no máximo de 24 meses.**

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1. Apresentar maior idade;

7.1.2. Sorteio em ato público.

## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS.

A Câmara publicará, os resultados conforme Cronograma em anexo ao presente Edital.

## 9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente da Câmara Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer na Câmara Municipal de Vereadores.

9.1. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.

9.2. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado outro candidato, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.3. O candidato que quando convocado desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação.

9.4. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratação para a mesma função, novo Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

*Handwritten signature and date: 26/10/18*




Câmara Municipal de Vereadores de  
**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



- 10.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.
- 10.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 10.3. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina.
- 10.4. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação desse, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
- 10.5. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de Novembro de 2023.**

  
JULIANO AREND  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



MONIA ELIDIA HATTJE DAPPER  
Oficial Administrativo – Diretora Geral

*Monia Elidia H. Dapper*  
Diretora Geral



Câmara Municipal de Vereadores de  
**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2023**

**CRONOGRAMA**

**CARGO: Agente de Limpeza**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Prazo para Inscrições	20, 21, 22, 23 E 24/11/2023
Homologação das Inscrições	27.11.2023
Recurso para Homologação das Inscrições	28.11.2023
Manifestação da Comissão na Reconsideração	29.11.2023
Julgamento do Recurso pelo Presidente	29.11.2023
Publicação do Resultado Preliminar	30.11.2023
Recurso para o Resultado Preliminar	01.12.2023
Julgamento do Recurso pelo Presidente e Aplicação dos critérios de desempate	04.12.2023
Homologação do Resultado Final	05.12.2023

*Handwritten signature and date: 04/12/23*



Câmara Municipal de Vereadores de  
**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA.

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ COMP.: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
OUTROS CONTATOS: \_\_\_\_\_

TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL PONTUAÇÃO

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

LOCAL	PERÍODO	MESES
	a	
	a	
	a	
	Total em Meses	

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional. **Declaro estar ciente com o Edital.**

Ernestina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Servidor Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_